

CONTRATO 254/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A OKALANGO EVENTOS LTDA.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
NATUREZA FINANCEIRA: ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS
PROJETO: Jogos Escolares Brasileiros - sub 14 - TC 961373 2024/MESp

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

Razão Social: OKALANGO EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.626.778/0001-05

Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE CEP:49090-023

Telefone: (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 / (11) 94949 2004

E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com

Representante: Kwai Dik Chun.

CLÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE**

ATA	LOTE	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
018/2024	7	1	ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 150 PESSOAS Locação e Instalação de módulos de arquibancada para 150 pessoas, com cobertura montada em toldos tipo chapéu de bruxa com lona branca, garantindo-lhe a integridade e estabilidade, devendo resistir às cargas impostas pela ação do vento, com 03 a 05 degraus, a ser definido pela CONTRATANTE, e guarda corpo na frente, atrás e laterais, com espaçamento (corredor) na frente para trânsito de pessoas, com acabamento em malha com cor a ser definida pelo Contratante, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas oficiais de segurança. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro	Diária	5	R\$ 15.135,00	R\$ 75.675,00

			equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação e desinstalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.				
018/2024	7	2	GRADES DE FERRO Locação de Grades de Ferro – Grades de contenção – as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,10m e 1,20m e comprimento mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Diária	2820	R\$ 25,00	R\$ 70.500,00
018/2024	9	1	BANHEIRO FEMININO COM ACESSIBILIDADE – CONTAINER P/ 06 PESSOAS Locação de Container com porta de acesso, pontos de iluminação, basculantes e espelhos. 06 vasos sanitários, com tampa e com descarga acoplada e dispenser de papel higiênico, com trinco indicador de ocupado e livre, lavatórios com dispenser de papel toalha e sabonete líquido. Isolamento termoacústico total (teto e laterais), piso assoalho de compensado naval 15mm. Estrutura em aço carbono, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado	Diária	5	R\$ 4.250,00	R\$ 21.250,00

			a fogo. Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v. Com caixa d'água e caixa de detritos. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DO AMBIENTE: Sanitários; Gabinetes pia feito em chapas de PVC; Escada externa em alumínio xadrez com três degraus; exaustores; Espelhos; Ar-Condicionado; Porta papel toalha; Saboneteiras; Portas papel higiênico; Rampa para acessibilidade com corrimão; Caixa de disjuntores; Trinco indicador de ocupado e livre. Instalações elétricas e hidráulicas. Manutenção, limpeza, incluindo o recolhimento dos dejetos e reposição de materiais, como sabão líquido, papel toalha e papel higiênico a cargo da Contratada.				
018/2024	9	2	BANHEIRO MASCULINO COM ACESSIBILIDADE – CONTAINER P/ 06 PESSOAS Locação de Container com porta de acesso, pontos de iluminação, basculantes e espelhos. 06 vasos sanitários, com tampa e com descarga acoplada e dispenser de papel higiênico, com trinco indicador de ocupado e livre, mictório em aço inox, lavatórios com dispenser de papel toalha e sabonete líquido. Isolamento termoacústico total (teto e laterais), piso assoalho de compensado naval 15mm. Estrutura em aço carbono, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v. Com caixa d'água e caixa de detritos. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DO AMBIENTE: Sanitários; Mictórios; Gabinetes pia feito em chapas de PVC; Escada externa em alumínio xadrez com três degraus; exaustores; Espelhos; Ar-Condicionado; Porta papel toalha; Saboneteiras; Portas papel higiênico; Rampa	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

			para acessibilidade com corrimão; Caixa de disjuntores; Trinco indicador de ocupado e livre. Instalações elétricas e hidráulicas. Manutenção, limpeza, incluindo o recolhimento dos dejetos e reposição de materiais, como sabão líquido, papel toalha e papel higiênico a cargo da Contratada.				
Valor total R\$ 192.425.00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)							

a) Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	PERÍODO	MONTAGEM	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIA	LOCAL
1	GRADES DE FERRO	Item	40	3	21/09 a 23/09	Até dia 20/09	P/ SETORES DE COMPETIÇÃO	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	COMPLEXO SANTOS DUMOND - PISTA DE ATLETISMO
2	GRADES DE FERRO	Item	50	16	18/09 a 03/10	Até dia 17/09	ÁREA EXTERNA RESTAURANTE OPERAÇÕES	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
3	GRADES DE FERRO	Item	200	2	01/10 e 02/10	Até dia 30/09	P/ ÁREA DE COMPETIÇÃO	CICLISMO	ARENA PERNAMBUCO
4	GRADES DE FERRO	Item	40	2	21/09 e 22/09	Até dia 20/09		JUDÔ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - VARSEA
5	GRADES DE FERRO	Item	70	2	25/09 e 26/09	Até dia 24/09		KARATÊ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - VARSEA
6	GRADES DE FERRO	Item	100	1	30/09	Até dia 29/09		MOMENTO JEB'S	COMPLEXO SANTOS DUMOND
7	GRADES DE FERRO	Item	40	2	25/09 e 26/09	Até dia 24/09		TAEKWONDO	COMPLEXO SANTOS DUMOND - GINÁSIO
8	GRADES DE FERRO	Item	60	16	18/09 a 03/10	Até dia 17/09	P/ TRANSPORTE	TRANSPORTE	A DEFINIR
9	ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 150 PESSOAS	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
10	BANHEIRO FEMININO COM ACESSIBILIDADE - CONTAINER P/ 06	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
11	BANHEIRO MASCULINO COM ACESSIBILIDADE - CONTAINER P/ 06	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
12	GRADES DE FERRO	Item	70	2	21/09 e 22/09	Até dia 20/09		WRESTLING	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - QUADRA

- b) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- c) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
- d) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- e) **Da Garantia:** Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- f) No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.
- g) O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo

recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem de equipamentos e/ou estruturas, como por exemplo ART's, bem como deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste termo.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa a ser desempenhada.
- f) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do evento.
- g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho.
- i) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse.
- j) Não permitir que qualquer funcionário se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- k) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de prestação e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- l) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

- m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por outro de mesma característica e capacidade.
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- q) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- r) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- s) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- t) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- u) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.
- v) Dever de entregar e recolher os equipamentos locados, no dia, local e horário determinados pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) **Gabriel Duarte Collaço** como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Telefone: (11) 97030-8074

E-mail: gabriel.collaco@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O

descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2024.

Kwai Dik Chun

Kwai Dik Chun

Diretor Administrativo
OKALANGO EVENTOS LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

CONTRATO_254_2024-PEL_76194_OKALANGO_LOCAO Arquibancada, grade banheiro.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) cc64ac75135ea66a76d211204d55817560dd24e0
SID: 19244A9a13f-1BE3e37393f-1c80A303d3F-1f0795E953f-201D0885D3f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de setembro de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

OKALANGO EVENTOS LTDA
operacional@okalango.com
064.408.018-30
7930113787



Assinado em: 01/10/2024 16:49:31
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 177.139.40.98 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -23.5335, -46.6359
São Paulo, SP, BR

Kwai Dik Chun

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87
6139677176



Assinado em: 02/10/2024 12:51:35
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:10b4:2b7:2200:542c:11e4:d893:5a6 (P.H.S DOS
SANTOS) - Geolocalização: -15.7783, -47.9319
Brasília, DF, BR

Robson Lopes Aguiar